



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
CNPJ 00.097.857/0001-71



**DECRETO Nº 4.215, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
15/03/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.281/2023, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Santo Antônio do Descoberto - REFIS e dá outras providências.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o prazo para o requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos, em relação a débitos junto ao Município de Santo Antônio do Descoberto, pelo qual iniciará em 15 de março e terá a data limite até 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Os créditos tributários e não tributários junto à Fazenda Pública poderão ser pagos mediante as condições disciplinadas na Lei Municipal nº 1.281/2023.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**